



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

LEI MUNICIPAL Nº. 2.274/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 2.234/2014, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atender as Ação 2.217 denominada "Manutenção pontes, bueiros e estradas estaduais - FETHAB" e Ação 2.223 denominada "Manutenção pontes, bueiros e estradas municipais - FETHAB".

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa 2015 as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Unidade: 002 – Coordenação de Obras e Infraestrutura		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0026 – Execução de Infraestrutura		
Atividade: 2.217 – Manutenção pontes, bueiros e estradas estaduais - FETHAB		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$	800.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	800.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Unidade: 002 – Coordenação de Obras e Infraestrutura		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0026 – Execução de Infraestrutura		
Atividade: 2.223 – Manutenção pontes, bueiros e estradas municipais - FETHAB		
Natureza da Despesa:		



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$	700.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	700.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
Unidade: 002 – Coordenação de Obras e Infraestrutura		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0026 – Execução de Infraestrutura		
Atividade: 2.217 – Manutenção pontes, bueiros e estradas estaduais – FETHAB		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	800.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	800.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
Unidade: 002 – Coordenação de Obras e Infraestrutura		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0026 – Execução de Infraestrutura		
Atividade: 2.223 – Manutenção pontes, bueiros e estradas municipais – FETHAB		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	700.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	700.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2.228/2014- LDO 2015 e Lei Municipal nº.2.116/2013 - PPA 2014/2017 e Lei Municipal nº 2.221/2014 – Revisão PPA, a inclusão descrita no artigo 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 18 de agosto de 2015.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal